

COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO

Ata n. 02/2020

1. IDENTIFICAÇÃO				
Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
27/02/2020	Início: 10:00	Término: 11:00	Diretoria Geral	Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior
2. PAUTA/OBJETIVO DA REUNIÃO				
Assuntos relacionados à Gestão do Plano de Saúde – UNIMED/CG, para discutir a seguinte pauta:				
1) Reajuste do Plano de Saúde;				
2) Inclusão de dependentes especiais nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 32/2020: deferimento dos requerimentos;				
3) PROAD 18442/2020: Dr. José Gonçalves Fernandes				
3. PARTICIPANTES				
Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior		Desembargador Presidente do Comitê		
Juiz Christian Gonçalves Mendonça Estadulho		Representante da AMATRA XXIV		
Alencar Minoru Izumi		Diretor Geral		
Francisco das Chagas Brandão Costa		Coordenador de Gestão de Pessoas		
José Carlos de Souza Melo		Chefe do Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais		
Marley Tsieko Yoza		Coordenadora de Orçamento e Finanças substituta		
Hélio Teixeira		Representante da ASTRT24		
4. DISCUSSÃO DA PAUTA				
Decisão				
Aberta a reunião do Comitê Permanente de Gestão do Plano de Saúde, o presidente deu início às atividades do Comitê, para apresentação e discussão das pautas apresentadas.				
1) Em relação à pauta sobre o reajuste do Plano de Saúde foi analisada a resposta do plano de saúde Unimed Campo Grande alegando que o reajuste zero já fora aplicado em janeiro de 2020 e que não compreendeu o OF.TRT/CGP/GGSPAS/CPGPS Nº 01/2020 encaminhado pelo Tribunal em 04/02/2020, solicitando aplicação do reajuste previsto na Cláusula 30 do Contrato 57/2018. Após discussão e análise detalhada da referida cláusula e dos respectivos impactos financeiros foi apresentada uma minuta de ofício, para encaminhamento à Cooperativa Unimed Campo Grande, com esclarecimento sobre a fórmula de reajuste e os resultados de sua aplicabilidade. O Presidente do Comitê solicitou que o Juiz Christian Gonçalves Mendonça Estadulho analisasse o contrato, para fazer constar no referido documento a compreensão sobre o reajuste e sua efetiva aplicabilidade. Após, deverá ser encaminhado ofício e aguardar o retorno da cooperativa.				



Tribunal Regional do Trabalho

24ª Região | Mato Grosso do Sul

2) Em relação à Inclusão de dependentes especiais, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 32/2020, foram apresentados os seguintes requerimentos para análise e deferimento.

Processo	Titular	Nº de Dep. especiais	Dependentes a serem incluídos	Grau de parentesco	Protocolo do pedido	Resultado
18646/2020	João Francisco de Brito Neto	1	Raimundo Alves de Brito	Pai	10/02/2020	Deferido
18676/2020	Juliana Martins Barbosa	0	Nilo Duarte Barbosa e Leda Martins Barbosa	Pai e Mãe	10/02/2020	Deferido
18690/2020	Mariana Teixeira Ramalho	0	Marlene Ramalho Teixeira	Mãe	10/02/2020	Deferido
18719/2020	Maria Cláudia Gomes Nunes Velloso	1	Luiz Aldi Campos Nunes	Pai	11/02/2020	Deferido
18738/2020	Júlio César de Amorim	1	Luiza de Amorim Ferreira	Tia (mãe de criação)	11/02/2020	Indeferido
18763/2020	Allan Onishi	0	Edy Kozuki Onishi	Mãe	12/02/2020	Deferido
18846/2020	Maria Auria de Sá Mendes	0	Júlia de Sá Mendes	Filha	14/02/2020	Deferido
18848/2020	Valquíria Magda Pinto da Silva Grigoletti	0	Felipe Augusto dos Santos e Fernando Antônio dos Santos	Filhos	14/02/2020	Deferido
18929/2020	Natália Sousa Soto	1	Adelaide Lopez de Sousa	Mãe	17/02/2020	Deferido
18967/2020	Alessandro Monteiro Pinheiro	0	Joaquim Pinheiro de Vasconcelos e Nize Monteiro Pinheiro	Pai e Mãe	18/02/2020	Deferido

Após análise detalhada de todos os requerimentos apresentados e dos critérios necessários, para inclusão como dependente especial no Plano de Saúde UNIMED, em conformidade com a previsão contida na Portaria TRT/GP/DG nº 32/2020 e no Ato GP/DG nº 1/2003, os requerimentos acima relacionados foram deferidos, com exceção do requerimento PROAD 18848/2020, que ficou condicionado à regularização da documentação do filho Fernando Antônio dos Santos e do requerimento PROAD 18738/2020, que foi indeferido, por não atender o critério de consanguinidade.

3) Em relação à pauta 3, após análise do requerimento PROAD 18442/2020, do magistrado aposentado Dr. José Gonçalves Fernandes, foram analisados e discutidos os termos da decisão judicial



Tribunal Regional do Trabalho

24ª Região | Mato Grosso do Sul

contida nos autos, e, deferida a inclusão do seu filho Gilberto Augusto Zambrano Fernandes, CPF 271.996.141-87, nascido em 02/09/1962, como dependente especial no plano de saúde, a partir de 01/03/2020.

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do Presidente
Campo Grande, 27 de fevereiro de 2020.	